



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Projeto de Lei nº 003 /2022

Prorroga a vigência dos cargos e contratos firmados com fundamento na Lei nº 587/2021.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Técnico de Enfermagem criados pela Lei nº 587, de 25 de março de 2021, e os respectivos contratos ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 05 de janeiro de 2022.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa a prorrogação da vigência dos cargos de Técnico de Enfermagem criados pela Lei nº 587/2021, que têm por finalidade, específica, o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

A Lei nº 587/2021 criou os cargos com vigência até 31 de dezembro de 2021. Todavia, em que pese o abrandamento da situação da pandemia, a necessidade de manutenção dos serviços.

Por isto, solicitamos a esta egrégia Casa Legislativa a prorrogação da vigência destes contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Projeto de Lei nº 003/2022
 A favor () Retiro
 Abs. enção
Data das Sessões 24/01/2022
Presidente [Assinatura]
Vice Presidente [Assinatura]
Secretário [Assinatura]

18.836.973/0001-20
PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CENTRO - CEP: 35388-000
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, MG
Recebemos
24/01/2022
[Assinatura]
Korvaine -
25.01.22